



MARINHA DO BRASIL
NAVIO-PATRULHA GUAÍBA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
DISPENSA ELETRÔNICA
(incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

SETOR REQUISITANTE	
Responsável pela Demanda: Luiz Antonio Dantas Couto	
E-mail: antonio.couto@marinha.mil.br	Telefone: (21)97305-1718
Justificativa da necessidade de contratação: Adquirir as 2 (duas) peças Junta Elástica VULKAN EZB 65 é de vital importância para o Navio, tendo em vista que possibilitará a operação segura e correta do Diesel-Gerador de Emergência (DGE) do meio, equipamento este que gera energia para o Navio.	
Previsão da data em que deverão ser fornecidos os materiais ou iniciados os serviços: 15 dias após a emissão da Nota de Empenho	

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**Objeto:**☐ Serviço não continuado☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra☒ Material de consumo☐ Material permanente

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO		UF	QTD
1	265755	Peça junta elástica VULKAN EZB-65. Acoplamento altamente elástico/flexível para aplicação industrial. Acoplamento composto de tecido de borracha flexível e versátil Marca/modelo de referência: VULKAN EZB 65 OBS: Não foi encontrado CATMAT com as especificações exatas do item. O CATMAT escolhido é o que mais se aproxim com o item desejado.		PC	2
Justificativa dos quantitativos requisitados		Baseado na necessidade do Navio.			
Existe licitação ou ata do CeIMNa que atenda a demanda?		☐ SIM	Justificativa para não utilização: N/A		
		☒ NÃO			
Condições da contratação a serem informadas ao fornecedor no sistema					
1) Local e horário de entrega: Av. Almirante Silvio Pelico, S/N, Alecrim, Base Naval de Natal, Natal-RN, CEP: 59040-150. De segunda à sexta, das 08 às 16 hrs.					
2) Prazo de Entrega (a contar da data de emissão da Nota de Empenho correspondente): 15 dias.					
3) Telefone e e-mail do servidor que a empresa poderá procurar em caso de dúvidas: (21) 97305-1718 e antonio.couto@marinha.mil.br					
4) Há necessidade de instalação e montagem do bem pelo fornecedor? Não.					
5) Será exigida garantia para o material? Caso afirmativo, de quanto tempo? Sim, garantia de 6 (seis) meses.					
6) Outras observações importantes relativas ao material/serviço que sejam essenciais para a elaboração da proposta pelo fornecedor: Estão pormenorizadas na especificação do objeto.					

PESQUISA DE PREÇOS**Declaro que a pesquisa de preços foi elaborada em consonância com a Instrução Normativa nº 65/2021 do ME, mediante a utilização dos seguintes parâmetros e metodologia:**

Parâmetros	☐	I - Painel de Preços;
	☐	II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

	()	III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou							
	(X)	IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. <u>Nesse caso, deverão ser observadas as condições exigidas no § 2º do art 5º, da IN 65/2021.</u>							
Caso não priorizados os parâmetros previstos nos incisos I e II, deverá ser apresentada justificativa	N/A								
Atesto que os documentos que serviram de subsídios (relatórios do Painel de Preços, propostas das empresas, páginas dos sites, fotos do material, relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas etc) para definição do valor de referência estão anexados aos autos.									
Metodologia	()	Média							
	()	Mediana							
	(X)	Menor dos valores obtidos							
	()	Outra Metodologia							
Caso utilizada outra metodologia, deverá ser apresentada justificativa									
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS									
ITEM	QTD	COTAÇÃO 1		COTAÇÃO 2		COTAÇÃO 3		VALOR ESTIMADO (VALOR DE REFERÊNCIA)	
		Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
1	1	R\$ 2.971,9	R\$ 5.943,80	R\$ 1,637,50	R\$ 3.275,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.637,50	R\$ 3.275,00
								Valor total:	R\$ 3.275,00
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA									
Natal-RN, em 22 de Outubro de 2024. LUIZ ANTONIO DANTAS COUTO Segundo-Tenente Ajudante da Divisão de Máquinas									

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo o presente documento de formalização da demanda, de acordo com Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e seus custos e cuja finalidade é subsidiar o planejamento da contratação do processo de dispensa eletrônica.

BERNARDO MAIA GUIMARÃES BARCELLOS
Capitão-Tenente
Ordenador de Despesas